



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

METAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO
MECANISMOS DE GANHOS DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE
FATOR DE AJUSTE TARIFÁRIO

1. METAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

Abaixo são relacionadas as metas de qualidade e desempenho a serem atingidas pelo licitante vencedor da Concorrência Eletrônica Nº .../2026 ao longo da prestação dos serviços em certame.

1.1. Acidentes por Número de Viagens (ANV):

Procedimento de cálculo:

Quociente da quantidade de acidentes e/ou incidentes com ou sem vítimas, que tenham sido, comprovadamente, causados pelo concessionário ou pelo estado do veículo pelo número de viagens completas realizadas.

Fórmula de cálculo:

$$ANV = (NA / NV) \times 100$$

onde:

ANV = Índice de Acidentes (%)

NA = Número de acidentes ocorridos

NV = Número de viagens completas realizadas

Meta: O índice médio de acidentes das linhas deverá ser menor que 3%.

Verificação: A partir do Boletim de Ocorrência, com periodicidade mensal.

1.2. Autuações de Trânsito (AT):

Procedimento de cálculo:

Quociente da quantidade de multas ocorridas no trânsito que tenham sido causados pelos seus prepostos ou pelo estado dos veículos pelo número de viagens realizadas.

Fórmula de cálculo:

$$AT = (NM / NV) \times 100$$

onde:

AT = Índice de autuações de trânsito (%)

NM = Número de multas ocorridas no período

NV = número de viagens realizadas no período



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Meta: O índice médio de regularidade das multas deverá ser menor que 2%.

Verificação: A partir dos autos de infração no trânsito, com periodicidade semestral.

1.3. Reprovação em Vistorias (RV):

Procedimento de cálculo:

Quociente de vistoria reprovada pelo número de vistorias anuais.

Fórmula de cálculo:

$$RV = (VR / VA) \\ \times 100$$

onde:

RV = Índice de reprovação de vistoria (%)

VR = Vistoria reprovada

VA = Vistorias anuais

Meta: O índice deve ser de 0% de reprovação.

Verificação: A partir dos registros do órgão gestor, durante o período de um ano.

1.4. Confiabilidade de Partidas (CP):

Procedimento de cálculo:

Mede o percentual de partidas realizadas “no horário”. Serão consideradas como “no horário” as viagens iniciadas com até 5 minutos de atraso. O indicador deverá ser levantado na linha com base em quadro de horários. O índice de confiabilidade de partida considerará os horários de realização das viagens com partida do bairro por turno.

Fórmula de cálculo:

$$CP = (VH / VT) \\ \times 100$$

onde:

CP = Índice de confiabilidade de partida (%)

VH = Viagens no horário

VT = Viagens totais

Meta: Índice de confiabilidade de partida das linhas, sendo que a média deverá ser de no mínimo 90%, o que caracteriza um serviço confiável.

Verificação: Por meio de fiscalização direta, com periodicidade mensal.

1.5. Cumprimento de Viagens (CV):

Procedimento de cálculo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Mede o percentual de viagens realizadas pela quantidade de viagens programadas tomando por base as partidas (saídas). Serão consideradas as viagens que tenham sido realizadas com atraso de, no máximo 15 minutos, em relação ao horário programado.

Fórmula de cálculo:

$$CV = (VR / VP) \times 100$$

onde:

CV = Índice de cumprimento de viagens (%)

VR = Viagens realizadas no período

VP = Viagens programada totais

Meta: Índice de cumprimento de viagens deverá ser de no mínimo 90%.

Verificação: Por meio de fiscalização direta, com periodicidade mensal.

2. MECANISMOS DE GANHOS DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE:

Com base nas metas de qualidade e desempenho acima estabelecidas, as metas de qualidade e desempenho do licitante vencedor da Concorrência Pública Nº 002/2020 serão valoradas de acordo com os conceitos a seguir.

Valor	Conceito
1,00	Plenamente Satisfatório
0,98	Satisfatório
0,96	Satisfatório com Restrições
0,94	Regular
0,90	Regular com Restrições
0,00	Insuficiente

Os índices de cada meta, conforme seus enquadramentos serão valorados de acordo com os quadros estabelecidos a seguir.

- Acidentes por Número de Viagens (ANV):

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA	VALOR
Índice de Acidentes por Número de Viagens (IANV)	$0\% \leq \text{IANV} < 3\%$	1,00
	$3\% \leq \text{IANV} < 6\%$	0,98
	$6\% \leq \text{IANV} < 10\%$	0,96
	$10\% \leq \text{IANV} < 15\%$	0,94
	$15\% \leq \text{IANV} < 20\%$	0,90
	$20\% \leq \text{IANV}$	0,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

- Autuações de Trânsito (AT):

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA	VALOR
Índice de Autuações de Trânsito	$0\% \leq \text{IAT} < 2\%$	1,00
	$2\% \leq \text{IAT} < 5\%$	0,98
	$5\% \leq \text{IAT} < 8\%$	0,96
	$8\% \leq \text{IAT} < 12\%$	0,94
	$12\% \leq \text{IAT} < 15\%$	0,90
	$15\% \leq \text{IAT}$	0,00

- Reprovação em Vistorias (RV):

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA	VALOR
Índice de Reprovação em Vistorias (IRV)	0%	1,00
	$1\% \leq \text{IRV} < 25\%$	0,96
	$25\% \leq \text{IRV} < 50\%$	0,90
	$50\% \leq$	0,00

- Confiabilidade de Partidas (CP):

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA	VALOR
Índice de Confiabilidade de Partidas (ICP)	$\text{ICP} \geq 90\%$	1,00
	$90\% < \text{ICP} \geq 87\%$	0,98
	$87\% < \text{ICP} \geq 84\%$	0,96
	$84\% < \text{ICP} \geq 80\%$	0,94
	$80\% < \text{ICP} \geq 75\%$	0,90
	$75\% < \text{ICP}$	0,00

- Cumprimento de Viagens (CV):

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA	VALOR
Índice de Cumprimento de Viagens (ICV)	$\text{ICV} \geq 90\%$	1,00
	$90\% < \text{ICV} \geq 87\%$	0,98
	$87\% < \text{ICV} \geq 84\%$	0,96
	$84\% < \text{ICV} \geq 80\%$	0,94
	$80\% < \text{ICV} \geq 75\%$	0,90
	$75\% < \text{ICV}$	0,00

DB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

3. FATOR DE AJUSTE TARIFÁRIO:

A medição da qualidade e do desempenho do licitante vencedor da Concorrência Pública Nº 002/2020 será apropriada quantitativamente através do Fator de Ajuste Tarifário, fator este que visa garantir uma tarifa justa para o serviço de transporte coletivo urbano, ser prestado com excelência.

A apropriação à tarifa será efetuada segundo as seguintes formulações:

$$\begin{array}{l} TC = \\ TV \times \\ FAT \end{array}$$

onde:

TC = Tarifa Calculada;

TV = Tarifa em Vigência;

FAT = Fator de Ajuste Tarifário.

e

$$FAT = (IANV + IAT + IRV + ICP + ICV) / 5$$

onde:

FAT = Fator de Ajuste Tarifário

Número de Viagens

IAT = Índice de Autuações de Trânsito

Vistorias

ICP = Índice de Confiabilidade de Partidas

IANV = Índice de Acidentes por

IRV = Índice de Reprovação em

ICV = Índice de Cumprimento de Viagens

Pinhal Grande/RS, 23 de dezembro de 2025.



Davi k. Basílios

Engenheiro Civil – CREA (RS) 244270